



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI N.º 002/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR RUBRICA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 002 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0365 – Educação Infantil

Programa: 0041 - Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1179 - Programa Fomento a Criação de Matrículas da Escola em Tempo Integral

Rubrica: 33190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$: 14.280,18

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - UNIDADES SUBORDINADAS

Função: 0020 - Agricultura

Subfunção: 0608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0072 - Mecanização Agrícola

Projeto/Atividade: 1278 - Consulta Popular CP 2024/2025 SDR

Rubrica: 34490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$: 97.352,62

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - UNIDADES SUBORDINADAS

Função: 0020 - Agricultura

Subfunção: 0608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0071 - Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos

Projeto/Atividade: 1276 - Consulta Popular CP 2024/2025 – SEAPI – Aquisição Adubo

Rubrica: 33390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$: 31.115,01

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS DO ESTADO

Publicado no mural da Câmara
Mesa. de Vereadores de Pinhal

de 2026 à 2026
Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 05/2026
Entrada: 25/01/2026
Saída:



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Projeto/Atividade: 1081 – Financiamento Estadual de Assistência Social – PISO GAUCHO REGULAR – FEAS

Rubrica: 33390.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$: 20.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 008 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DHAB

Projeto/Atividade: 2161 - Transferência Especial União - Construção de Unidades

Rubrica: 34490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$: 6.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 008 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DHAB

Projeto/Atividade: 2165 - Contrapartida Construção Unidades Habitacionais Programa A Casa é Sua

Rubrica: 34490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$: 95.000,00

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 263.747,81 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete e oitenta e um centavos)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Projeto/Atividade: 1179 - Programa Fomento Criação Matrículas da Escola em Tempo Integral

33190.11.00.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – PC.....R\$ 14.280,18

SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 14.280,18

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 1278 - Consulta Popular CP 2024/2025 SDR

34490.52.00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 97.352,62

Projeto/Atividade: 1276 - Consulta Popular CP 2024/2025 - Aquisição Adubo

33390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 31.115,01

SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 128.467,63

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1081 – Financiamento Estadual de Assistência Social

33390.32.00.00.00.00 – Material, Bem, Serviço Dist. Gratuita.....R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2161 - Transferência Especial União – Construção Unidades

34490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Projeto/Atividade: 2165 - Contrapartida Construção Unidades Habitacionais

34490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 121.000,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 263.747,81



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Art. 3º Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 263.747,81 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete e oitenta e um centavos)**, a captação dos seguintes recursos, e redução dos códigos e rubricas abaixo relacionados:

§1º Servirá de Recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 25460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União.- ETI, no valor de R\$ 14.280,18;

§2º Servirá de Recursos o convênio Consulta Popular 2024/2025 SDR, firmado com o estado do Rio Grande do Sul, referente ao recurso vinculado 07011278 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - no valor de R\$ 97.352,62;

§3º Servirá de Recursos o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025, do recurso 27011276 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Consulta Popular 2024/2025 SEAPI, no valor de R\$ 31.115,01;

§4º Servirá de Recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 26611241 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Prod. Serviço Ação Continuada, no valor de R\$ 20.000,00;

§5º Servirá de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 27063110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Investimento, no valor de R\$ 6.000,00;

§6º Servirá de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 25000001 – Livres, no valor de R\$ 95.000,00;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Especial, na forma da legislação vigente, destinado a atender despesas não previstas no orçamento em execução, conforme especificado a seguir, indicando a finalidade da aplicação dos recursos:

- a) Pagamento Folha Servidores da Educação Infantil com recursos da Complementação FUNDEB Fomento Criação de Matrículas Escola em Tempo Integral;



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



- b) Aquisição de uma Plantadeira e adubo com os recursos provindos da Consulta Popular 2023/2024;
- c) Aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social, com recursos do Piso Gaúcho Regular – FEAS;
- d) Construção de uma unidade habitacional junto ao programa A Casa é Sua, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025 das emendas parlamentares especiais e de recursos livres;

Diante do exposto, considerando a relevância e a necessidade da medida, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, requerendo sua aprovação, a fim de viabilizar a correta execução das ações e despesas previstas.

Pinhal/RS, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO:64773167068
Dados: 2026.01.15 12:06:34 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

